LEI COMPLEMENTAR Nº 047,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

"Cria cargos de Auxiliar de Enfermagem I, de provimento através de concurso público, e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 20 (vinte) cargos de Auxiliar de Enfermagem I, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referência B28, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de fevereiro de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração